



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES

**TERMO ADITIVO E MODIFICATIVO Nº 05/2021**

**Contrato de Concessão Patrocinada SLT nº 008/2014**

**Editais de Concorrência Pública Internacional nº 01/2014**

**Protocolo ARTESP nº 507.526/2020 – Processo ARTESP nº 040.692/2020**

**Processo SPSP nº ARTESP-PRC-2021/00228**

Pelo presente instrumento, as PARTES:

O **ESTADO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES (“SLT”)**, na qualidade de **PODER CONCEDENTE**, instituída pela Lei Estadual nº 7.833/63, inscrita no CNPJ/MF nº. 46.375.200/0001-20, situada na Rua Iaiá, nº 126, Itaim Bibi, São Paulo/SP, CEP 04542-906, neste ato representada pelo d. Secretário de Logística e Transportes João Octaviano Machado Neto, doravante denominada **SLT**;

**CONCESSIONÁRIA RODOVIA DOS TAMOIOS S.A.**, inscrita no CNPJ/MF nº 21.581.284/0001-27, representada na forma de seu Estatuto Social, por seu Diretor Sr. Leonardo Arimá Tavares de Melo Carneiro Albuquerque e por seu Procurador Sr. Allan Jorge Tinoco Oliveira de Vasconcelos, doravante designada **CONCESSIONÁRIA e/ou PARCEIRO PRIVADO**;

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE TRANSPORTES DO ESTADO DE SÃO PAULO (“ARTESP”)**, instituída pela Lei Complementar n.º 914, de 14 de janeiro de 2002, neste ato representada pelo Diretor Geral, Sr. Milton Roberto Persoli, nos termos do Decreto nº 46.708, de 22 de abril de 2002 e do Decreto nº 46.875, de 1º de julho de 2002, na qualidade de **INTERVENIENTE-ANUENTE**; e ainda,

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM — DER/SP**, autarquia vinculada à SLT, inscrito no CNPJ/MF nº 43.052.497/0001-02, com sede na Avenida do Estado, nº 777, São Paulo/SP, na qualidade de **INTERVENIENTE-ANUENTE E GARANTIDOR**, neste ato representado por seu Superintendente, Edson Caram, doravante denominado **DER**;





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES

**CONSIDERANDO QUE:**

- (i) O objeto do Contrato de Concessão Patrocinada SLT n.º 008/2014 (“CONTRATO”) consiste na exploração, mediante concessão do Sistema Rodoviário constituído pela malha rodoviária correspondente ao Lote 27, compreendendo a execução, gestão e fiscalização dos serviços delegados, serviços complementares e apoio aos serviços não delegados;
- (ii) Durante a execução contratual, a CONCESSIONÁRIA e a ARTESP identificaram a materialização do Risco Geológicos, tendo sido reconhecido esse evento como EVENTO DE DESEQUILÍBRIO, nos termos da Cláusula 26.3 do CONTRATO;
- (iii) O relatório técnico RT.DIN.0008/21 que acatou a solução, valores e os prazos propostos pelas partes, por materialização do risco relacionado aos túneis principais do Trecho de Serra da Rodovia dos Tamoios – SP 099, em atendimento à cláusula 26.3.5 do Contrato de Concessão (ANEXO I);
- (iv) A deliberação tomada na 933ª Reunião do Conselho Diretor da ARTESP, de 25 de maio de 2021, que ratificou a instrução do processo administrativo nº ARTESP-PRC-2021/00228, acatou a solução, valores e os prazos propostos pelas partes, por materialização do risco relacionado aos túneis principais do Trecho de Serra da Rodovia dos Tamoios – SP 099 e o direito ao respectivo reequilíbrio econômico-financeiro ao Parceiro Privado, no montante de R\$ 202.448.016,13 (duzentos e dois milhões, quatrocentos e quarenta e oito mil, dezesseis reais e treze centavos);
- (v) O teor do despacho da Diretoria de Controle Econômico Financeiro - ARTESP-DES-2021/09319-A (fls. 1797/1799 do Protocolo ARTESP-PRC-2021/00228), por meio do qual a Diretoria de Controle Econômico e Financeiro da ARTESP atualizou o valor deliberado – mencionado no considerando (iv) deste TAM – para o 7º (sétimo) ano do contrato e a preços de julho de 2020, obtendo, a quantia devida de R\$ 218.724.836,63 (duzentos e dezoito milhões, setecentos e vinte e quatro mil, oitocentos e trinta e seis reais e sessenta e três centavos);





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES

- (vi) A análise técnica da Diretoria de Controle Econômico Financeiro ARTESP-DES-2021/11579-A (fls. 1890/1891) que apontou a vantajosidade da celebração do Termo Aditivo e Modificativo ao CONTRATO;
- (vii) O Parecer CJ/ARTESP nº 988/2020 e o Parecer CJ/ARTESP nº 318/2021 da Consultoria Jurídica da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo que analisaram a instrução processual e aprovaram a minuta do presente Termo Aditivo Modificativo;
- (viii) A deliberação tomada na 947ª Reunião do Conselho Diretor da ARTESP, de 09 de junho de 2021, que ratificou a instrução do processo administrativo nº ARTESP-PRC-2021/00228 e autorizou a formalização do presente Termo Aditivo Modificativo;
- (ix) A deliberação tomada na 5ª Reunião da Comissão de Acompanhamento de Contratos de Parcerias Público-Privadas (CAC-PPP), de 14 de junho de 2021, anuindo com a decisão quanto ao pleito de reequilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO;
- (x) A deliberação tomada na 25ª Reunião Conjunta Ordinária do Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas ("CGPPP") e do Conselho Diretor do Programa Estadual de Desestatização ("CDPED"), concernente à 108ª Reunião Ordinária do CGPPP, de 27 de agosto de 2021, que autorizou a formalização do presente Termo Aditivo Modificativo.

RESOLVEM as PARTES acordar a celebração do presente Termo Aditivo e Modificativo, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO RECONHECIMENTO DO DESEQUILÍBRIO E SEU VALOR**

- 1.1 Fica reconhecido o desequilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO em razão da materialização do risco geológico relacionado aos túneis principais do Trecho de Serra da Rodovia dos Tamoios – SP 099, até a data de 31/08/2020, conforme ANEXO I.





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES

1.2 Fica reconhecido que, para o tratamento do desequilíbrio referido na cláusula 1.1, a CONCESSIONÁRIA fará jus ao recebimento de R\$ 218.724.836,63 (duzentos e dezoito milhões, setecentos e vinte e quatro mil, oitocentos e trinta e seis reais e sessenta e três centavos), conforme cálculos da Diretoria de Controle Econômico e Financeiro – ratificados em deliberação do Conselho Diretor indicada no considerando (vii) deste TAM –, atualizados para o 7º ano do contrato e a preços de julho de 2020.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO DE CONCESSÃO**

2.1 Considerado o desequilíbrio discriminado nas cláusulas 1.1 e 1.2, fica certo e ajustado que a correspondente recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO se dará na forma de pagamento de aportes a serem realizados pelo PODER CONCEDENTE, no valor de R\$ 218.724.836,63 (duzentos e dezoito milhões, setecentos e vinte e quatro mil, oitocentos e trinta e seis reais e sessenta e três centavos), conforme acordo realizado entre as partes e se processará da seguinte forma:

- a) Primeira parcela no valor total de R\$ 75.000.000,00 (setenta e cinco milhões de reais), até 01/09/2021;
- b) Segunda parcela no valor total de R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais), até 01/10/2021;
- c) Terceira parcela no valor total de R\$ 42.000.000,00 (quarenta e dois milhões de reais), até 28/02/2022;
- d) O saldo remanescente de R\$ 76.724.836,63 (setenta e seis milhões, setecentos e vinte e quatro mil oitocentos e trinta e seis reais e sessenta e três centavos), para o exercício de 2022, data base julho/2020, a ser pago até dezembro de 2022.

Parágrafo único. Tal valor deverá ser reajustado pelo INCC em 1º de julho de cada ano, conforme estipulado na cláusula 29.1 do CONTRATO, e com incidência da TIR de 8,04% (oito vírgula zero quatro por cento), anualmente, no aniversário da concessão, nos termos da cláusula 28 do CONTRATO, a ser pago até dezembro de 2022.





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

3.1 A CONCESSIONÁRIA expressamente concorda com o valor de R\$ 218.724.836,63 (duzentos e dezoito milhões, setecentos e vinte e quatro mil, oitocentos e trinta e seis reais e sessenta e três centavos) para o tratamento da materialização do risco geológico relacionado aos custos diretos incorridos nos túneis principais do Trecho de Serra da Rodovia dos Tamoios – SP 099, até a data de 31/08/2020.

3.2 A CONCESSIONÁRIA dá plena, geral e irrevogável quitação sobre o desequilíbrio discriminado nas cláusulas 1.1 e 1.2, não tendo, automaticamente, após a execução integral do pagamento formalizado nos termos da cláusula 2.1, nada mais a reclamar ou cobrar a qualquer título.

3.3 Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO e seus aditamentos que não tenham sido aqui expressamente alteradas.

O presente instrumento, lavrado em 5 (cinco) vias, de igual teor e forma, lido e achado conforme, é assinado pelas partes, na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo qualificadas.

São Paulo, 27 de agosto de 2021.

**João Octaviano Machado Neto**  
**Secretário de Logística e Transportes**  
**SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES**  
**Poder Concedente**

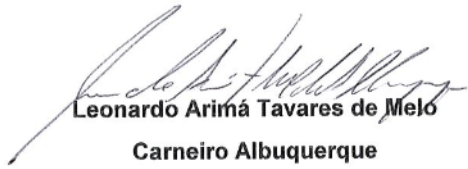


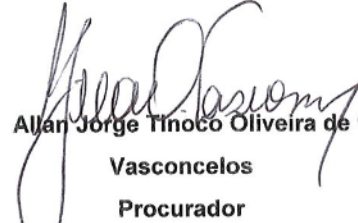
SLTCAP202102375



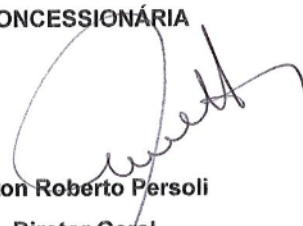


GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES


  
Leonardo Arimá Tavares de Melo  
Carneiro Albuquerque

  
Allan Jorge Tinoco Oliveira de  
Vasconcelos  
Procurador

CONCESSIONÁRIA RODOVIA DOS TAMOIOS S.A.  
CONCESSIONÁRIA

  
Milton Roberto Persoli  
Diretor Geral

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO TRANSPORTE  
DO ESTADO DE SÃO PAULO – ARTESP  
INTERVERNIENTE-ANUENTE



Edson Caram  
Superintendente

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM — DER/SP  
INTERVERNIENTE-ANUENTE

Testemunhas:

Nome: *Priscila U. G. Walden*  
RG: 2041280-6  
CPF: 139.972.408-84

Nome: *Civile Gomes Henriques D. Teixeira*  
RG: 26.445.637-4  
CPF: 410.865.028-09





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES

**ANEXO I**  
**Relatório técnico RT.DIN.0008/21**



Autenticado com senha por JUCILENE LIMA ARAUJO TEIXEIRA - Dirigente da Assessoria Técnica / ATG - 17/09/2021 às 11:21:10.  
Documento Nº: 24744525-544 - consulta à autenticidade em  
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=24744525-544>



SLTCAP202102375

## RELATÓRIO TÉCNICO

DATA: 16/02/2021

ASSUNTO: COMPARTILHAMENTO DE RISCO GEOLÓGICO DA AMPLIAÇÃO PRINCIPAL DO TRECHO SERRA – PRIMEIRO EVENTO DE DESEQUILÍBRIO.

INTERESSADO: CONCESSIONÁRIA TAMOIOS

PROTOCOLADO: ARTESP-PRC-2021/00228 (SP Sem Papel)

### I - Apresentação

O presente relatório técnico da DIN trata sobre o Compartilhamento do Risco Geológico – Primeiro Evento de Desequilíbrio. Conforme descrito na cláusula 26.3 do contrato da Concessionária Tamoios (Lote 27), caso encontradas condições geológicas na área onde deverão ser realizadas as obras de Ampliação Principal pelo Parceiro Privado e sendo tais condições desconhecidas das partes, o prazo de conclusão das obras poderá ser ajustado entre as Partes, a fim de que tais condições sejam devidamente tratadas pelo Parceiro Privado, garantido o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato.

Na hipótese de haver incremento nas quantidades unitárias (considerado para tanto o metro linear de cada solução construtiva dos túneis) relativas às soluções construtivas aplicadas em cada tipo de maciço rochoso dos túneis, indicadas na Tabela de Soluções Construtivas de Túneis apresentada abaixo, em decorrência exclusiva da materialização do risco geológico, os custos adicionais correspondentes serão suportados pelo Poder Concedente.

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO  
Rua Iguatemi, 105 - Itaim Bibi - CEP: 01451-011 - São Paulo - SP - PABX (11) 3465-2100



Assinado com senha por RODRIGO KENJI HIRATA - Superintendente de Área / DIN-PROJ - 19/02/2021 às 15:02:38, WILSON RICARDO DE GRANDE - Especialista em Regulação de Transporte III / DIN-PLAN - 19/02/2021 às 15:05:20 e RENATO CIRILLO JUNIOR - Superintendente de Área / DIN-FISCALIZAÇÃO - 19/02/2021 às 15:27:49.  
Autenticado com senha por GUSTAVO BORGES GIAMPÀ - Auxiliar Administrativo / DIN-PROJ/NOVCONCESS - 19/02/2021 às 15:09:24.  
Documento Nº: 13996282-1577 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=13996282-1577>



ARTESPDCI202102042

SIGA



Autenticado com senha por JUCILENE LIMA ARAUJO TEIXEIRA - Dirigente da Assessoria Técnica / ATG - 17/09/2021 às 11:21:10.  
Documento Nº: 24744525-544 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=24744525-544>



SLT CAP202102375

ITEM	Descrição da Solução <sup>(1)</sup>	Unidade	Quantidade
1	Execução da Estrutura dos túneis em Maciço Rochoso Classe I/II <sup>(2)</sup>	m	10.066,9
2	Execução da Estrutura dos túneis em Maciço Rochoso Classe III/IV <sup>(2)</sup>	m	1.428,1
3	Execução da Estrutura dos túneis em Maciço Rochoso Classe V <sup>(2)</sup>	m	1.125,0

O custo adicional, relativo às quantidades que excederem as quantidades unitárias indicadas na Tabela de Soluções Construtivas de Túneis relativas às soluções aplicadas na escavação de cada tipo de maciço rochoso dos túneis apresentada acima, será calculado com base em valores de mercado, aferidos à época da materialização do evento.

O cálculo do valor total devido pelo Poder Concedente, para fins de neutralizar o desequilíbrio eventualmente causado pela materialização do risco geológico, será apurado por meio de mecanismo de compensação, de forma que o valor de quantidades unitárias não utilizadas pelo Parceiro Privado poderá ser abatido dos custos incorridos com o incremento das quantidades unitárias.

## II - Tópicos para Reequilíbrio

### - (a) Custo direto, incluindo a definição dos custos unitários de cada classe de tratamento:

Entendemos que, para o túnel principal, o custo direto extra de materiais e serviços relacionado a diferença de tratamento do maciço rochoso realizado e do maciço rochoso apresentado na Tabela de Soluções Construtivas de Túneis do item 26.3 do contrato é devido e foi calculado nesse relatório técnico.

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Iguatemi, 105 - Itaim Bibi - CEP: 01451-011 - São Paulo - SP - PABX (11) 3465-2100



Assinado com senha por RODRIGO KENJI HIRATA - Superintendente de Área / DIN-PROJ - 19/02/2021 às 15:02:38, WILSON RICARDO DE GRANDE - Especialista em Regulação de Transporte III / DIN-PLAN - 19/02/2021 às 15:05:20 e RENATO CIRILLO JUNIOR - Superintendente de Área / DIN-FISCALIZAÇÃO - 19/02/2021 às 15:27:49.  
Autenticado com senha por GUSTAVO BORGES GIAMPA - Auxiliar Administrativo / DIN-PROJ/NOVCONCESS - 19/02/2021 às 15:09:24.  
Documento Nº: 13996282-1577 - consulta à autenticidade em  
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=13996282-1577>



ARTESPD/CI202102042



SLTCAP202102375



Autenticado com senha por JUCILENE LIMA ARAUJO TEIXEIRA - Dirigente da Assessoria Técnica / ATG - 17/09/2021 às 11:21:10.  
Documento Nº: 24744525-544 - consulta à autenticidade em  
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=24744525-544>

Nesse item existe um consenso entre as partes na metodologia de apuração do custo direto extra do túnel principal.

**- (b) Túnel de serviço e Túnel de Interligação:**

O tratamento devido a diferença na classe dos maciços rochosos ocorre de maneira similar nos 3 túneis (Túnel Principal, Túnel de serviço e Túnel de Interligação). Porém, conforme é demonstrado nos quantitativos da tabela de Soluções Construtivas de Túneis, disponibilizada na cláusula 26.3.1 do Contrato de Concessão sobre compartilhamento do risco geológico, só são passíveis de reequilíbrio as metragens lineares dos Túneis Principais, que totalizam 12.620m. Não foram citadas as metragens lineares do Túnel de Serviço e do Túnel de Interligação para compartilhamento de risco geológico, foram citadas apenas as metragens lineares do túnel principal.

Sendo assim, entendemos que, contratualmente, esse risco foi alocado ao parceiro privado e que os túneis de serviço e de ligação não devem ser considerados para efeito de reequilíbrio através do compartilhamento do risco geológico.

Após reunião realizada entre as partes (Artesp DIN x Concessionária Tamoios) com vistas a solucionar as controvérsias, não houve consenso entre as partes nesse item.

**- (c) Custo Indireto Extras:**

Além do cálculo do tratamento de cada solução a executar, a concessionária está considerando também para o reequilíbrio alguns custos indiretos, como a execução de serviços de Manutenção de Canteiros de Obras, realização de ATO, Coordenação Geral, Coordenação Ambiental, Supervisão de Obras, Supervisão Ambiental e Plano de Comunicação em decorrência do aumento do prazo da obra.

Entendemos que esses custos já estavam previstos no orçamento geral da obra, independente das diferenças de classes a serem escavadas. Sendo assim,

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO  
Rua Iguatemi, 105 - Itaim Bibi - CEP: 01451-011 - São Paulo - SP - PABX (11) 3465-2100



Assinado com senha por RODRIGO KENJI HIRATA - Superintendente de Área / DIN-PROJ - 19/02/2021 às 15:02:38, WILSON RICARDO DE GRANDE - Especialista em Regulação de Transporte III / DIN-PLAN - 19/02/2021 às 15:05:20 e RENATO CIRILLO JUNIOR - Superintendente de Área / DIN-FISCALIZAÇÃO - 19/02/2021 às 15:27:49.  
Autenticado com senha por GUSTAVO BORGES GIAMPÀ - Auxiliar Administrativo / DIN-PROJ/NOVCONCESS - 19/02/2021 às 15:09:24.  
Documento Nº: 13996282-1577 - consulta à autenticidade em  
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=13996282-1577>



ARTESPD/CI202102042



SLTCAP202102375



Autenticado com senha por JUCILENE LIMA ARAUJO TEIXEIRA - Dirigente da Assessoria Técnica / ATG - 17/09/2021 às 11:21:10.  
Documento Nº: 24744525-544 - consulta à autenticidade em  
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=24744525-544>

entendemos que esses custos não devem ser considerados para efeito de reequilíbrio.

Após reunião realizada entre as partes (Artesp DIN x Concessionária Tamoios) com vistas a solucionar as controvérsias, não houve consenso entre as partes nesse item.

**- (d) Momento de Apuração da Cobrança do item (a) Custo direto do Túnel Principal:**

A DIN entende que o valor total exato para reequilíbrio contratual em favor do parceiro privado só será conhecido no término das escavações e tratamentos dos túneis. Até o momento temos uma previsão baseada nos projetos executivos. E por se tratar de uma obra de túneis, esse valor total pode ter alterações para mais ou para menos a medida que as escavações vão ocorrendo. Em obras de túneis desse porte só teremos o “retrato” exato do que foi feito no término das escavações e tratamentos dos túneis e elaboração da documentação “as built”. Porém, a Concessionária Tamoios entende que já poderia fazer uma apuração nesse momento do valor aproximado de desequilíbrio até o momento e complementar o valor no final das escavações, quanto teremos o valor exato do Custo direto do Túnel Principal. A concessionária informa que dessa maneira já diminuiria o custo extra que ela vem suportando a alguns meses.

A Consultoria Jurídica da Artesp, em seu parecer no ARTESP-PRC-2021/00228 (SP Sem Papel), foi favorável a apuração do valor de desequilíbrio já ocorrido e, após o término das escavações, quando teremos o valor exato, fazer uma apuração final e executar o pagamento complementar.

Diante disso, a DIN elaborou esse relatório visando informar o valor do primeiro evento de desequilíbrio do compartilhamento do Risco Geológico da parte incontroversa, tópico (a) acima.

Conforme orientação da Consultoria Jurídica da Artesp, os tópicos (b) e (c), onde não houve consenso entre as partes, não serão tratados nesse relatório, serão abertos novos expedientes para esses temas.

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Iguatemi, 105 - Itaim Bibi - CEP: 01451-011 - São Paulo - SP - PABX (11) 3465-2100



Assinado com senha por RODRIGO KENJI HIRATA - Superintendente de Área / DIN-PROJ - 19/02/2021 às 15:02:38, WILSON RICARDO DE GRANDE - Especialista em Regulação de Transporte III / DIN-PLAN - 19/02/2021 às 15:05:20 e RENATO CIRILLO JUNIOR - Superintendente de Área / DIN-FISCALIZAÇÃO - 19/02/2021 às 15:27:49.  
Autenticado com senha por GUSTAVO BORGES GIAMPA - Auxiliar Administrativo / DIN-PROJ/NOVCONCESS - 19/02/2021 às 15:09:24.  
Documento Nº: 13996282-1577 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=13996282-1577>



ARTESPD/CI202102042



SLT CAP202102375



Autenticado com senha por JUCILENE LIMA ARAUJO TEIXEIRA - Dirigente da Assessoria Técnica / ATG - 17/09/2021 às 11:21:10.  
Documento Nº: 24744525-544 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=24744525-544>

### III - Metodologia de Cálculo

Primeiramente foi calculado o valor do metro linear para cada solução de tratamento utilizado no túnel principal. Para a composição desses preços foi utilizada a tabela TPU-DER e as quantidades extraídas dos projetos aprovados pela Artesp.

Após foram quantificadas as metragens realmente implantadas de cada seção de tratamento. Para apuração do metro linear de cada tratamento implantado pelo Parceiro Privado, a Artesp faz um acompanhamento diário através da sua equipe de fiscalização composta por engenheiros e geólogos. Para esse trabalho foi produzido um Relatório de Acompanhamento Geológico dos Túneis de Agosto/2020 com 585 folhas. Esse relatório já está anexado a esse expediente do Sistema SP Sem Papel ARTESP-PRC-2021/00228 sob a descrição de Relatório de Acompanhamento Geológico dos Túneis – Anexo CD – Vol. 4 – Parte 1 a 18.

O valor desse evento, referente aos Túneis Principais, é relativo ao custo direto extra de materiais e serviços relacionados a diferença de tratamento do maciço rochoso realizado até 31/08/2020 e do maciço rochoso apresentado na Tabela de Soluções Construtivas de Túneis do item 26.3 do contrato.

O cálculo, para fins de neutralizar o desequilíbrio causado pela materialização do risco geológico, foi apurado por meio de mecanismo de compensação, de forma que o valor de quantidades unitárias não utilizadas pelo Parceiro Privado foi abatido dos custos incorridos com o incremento das quantidades unitárias.

### IV - Prazo de Conclusão

O cronograma da obra foi ajustado entre as Partes através do protocolo Artesp 293.835, garantindo prazo compatível para que tais condições sejam devidamente tratadas pelo Parceiro Privado. O prazo de conclusão das obras da Ampliação Principal do Trecho Serra passou de 17/12/2020 para 17/02/2022.

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO  
Rua Iguatemi, 105 - Itaim Bibi - CEP: 01451-011 - São Paulo - SP - PABX (11) 3465-2100

Assinado com senha por RODRIGO KENJI HIRATA - Superintendente de Área / DIN-PROJ - 19/02/2021 às 15:02:38, WILSON RICARDO DE GRANDE - Especialista em Regulação de Transporte III / DIN-PLAN - 19/02/2021 às 15:05:20 e RENATO CIRILLO JUNIOR - Superintendente de Área / DIN-FISCALIZAÇÃO - 19/02/2021 às 15:27:49.  
Autenticado com senha por GUSTAVO BORGES GIAMPA - Auxiliar Administrativo / DIN-PROJ/NOVCONCESS - 19/02/2021 às 15:09:24.  
Documento Nº: 13996282-1577 - consulta à autenticidade em  
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/signaex/public/app/autenticar?n=13996282-1577>



ARTESPD/CI202102042



SLTCAP202102375



Autenticado com senha por JUCILENE LIMA ARAUJO TEIXEIRA - Dirigente da Assessoria Técnica / ATG - 17/09/2021 às 11:21:10.  
Documento Nº: 24744525-544 - consulta à autenticidade em  
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/signaex/public/app/autenticar?n=24744525-544>

### V - Soluções Construtivas

Todos os projetos relativos às soluções construtivas (classes iniciais e especiais) aplicadas em cada tipo de maciço rochoso dos túneis foram devidamente aprovadas pela Artesp através de sistema interno próprio da Artesp.

### VI - Do Valor

Para esse primeiro evento de 31/08/2020 chegamos no valor devido de R\$ 187.582.790,44 (data-base 01/07/18), conforme detalhado na planilha de cálculo por compensação incorporada como Anexo 06 - Cálculo do Desequilíbrio Contratual referente aos Custos Diretos dos Túneis Principais – Evento de 31/08/20;

### VII - Do Reajuste

Ficou definido que compete a DCE fazer o reajuste do valor desse evento, assim como é feito no mecanismo de pagamento dos Aportes de Recursos.

### VIII - Cronograma Físico Financeiro

ARTESP		LOTE 27 - CONCESSIONÁRIA TAMOIOS									
AGÊNCIA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO		CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO									
ROD.	ATIVIDADE	Data		TOTAL Data-Base	1º Ano	2º Ano	3º Ano	4º Ano	5º Ano	6º Ano	7º Ano
		INÍCIO	TERMINO		2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
SP 099	Risco Realístico - Primeiro Evento de Desequilíbrio	31/08/2020	31/08/2020	187.582.790,44							187.582.790,44

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Iguatemi, 105 - Itaim Bibi - CEP: 01451-011 - São Paulo - SP - PABX (11) 3465-2100



Assinado com senha por RODRIGO KENJI HIRATA - Superintendente de Área / DIN-PROJ - 19/02/2021 às 15:02:38, WILSON RICARDO DE GRANDE - Especialista em Regulação de Transporte III / DIN-PLAN - 19/02/2021 às 15:05:20 e RENATO CIRILLO JUNIOR - Superintendente de Área / DIN-FISCALIZAÇÃO - 19/02/2021 às 15:27:49.  
Autenticado com senha por GUSTAVO BORGES GIAMPA - Auxiliar Administrativo / DIN-PROJ/NOVCONCESS - 19/02/2021 às 15:09:24.  
Documento Nº: 13996282-1577 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=13996282-1577>



ARTESPD/CI202102042



SLT CAP202102375



Autenticado com senha por JUCILENE LIMA ARAUJO TEIXEIRA - Dirigente da Assessoria Técnica / ATG - 17/09/2021 às 11:21:10.  
Documento Nº: 24744525-544 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=24744525-544>

#### IV - Anexos

Para melhor instrução, anexamos nesse Relatório Técnico os seguintes documentos:

Anexo 01 -Cláusula 26.3 do Contrato – Risco Geológico – Compartilhamento;  
Anexo 02 -Resumo dos Tratamentos Realizados no Túnel Principal até 31/08/20;  
Anexo 03 -Apuração da Franquia (em metros) dos tipos de Tratamentos na Base Edital;  
Anexo 04 –Composição de Preço por seção dos Tratamentos Iniciais;  
Anexo 05 - Composição de Preço por seção dos Tratamentos Especiais;  
Anexo 06 - Cálculo do Desequilíbrio Contratual referente aos Custos Diretos dos Túneis Principais usando mecanismo de compensação – Evento de 31/08/20;

#### V – Conclusão

Considerando que a Consultoria Jurídica da Artesp deu parecer favorável a apuração de um evento de desequilíbrio referente ao Risco Geológico, a DIN através desse relatório técnico informa que, para esse primeiro evento de 31/08/2020, o valor devido é de R\$ 187.582.790,44 (data-base 01/07/18), conforme detalhado na planilha de cálculo por compensação incorporada como Anexo 06 - Cálculo do Desequilíbrio Contratual referente aos Custos Diretos dos Túneis Principais.

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Iguatemi, 105 - Itaim Bibi - CEP: 01451-011 - São Paulo - SP - PABX (11) 3465-2100



Assinado com senha por RODRIGO KENJI HIRATA - Superintendente de Área / DIN-PROJ - 19/02/2021 às 15:02:38, WILSON RICARDO DE GRANDE - Especialista em Regulação de Transporte III / DIN-PLAN - 19/02/2021 às 15:05:20 e RENATO CIRILLO JUNIOR - Superintendente de Área / DIN-FISCALIZAÇÃO - 19/02/2021 às 15:27:49.  
Autenticado com senha por GUSTAVO BORGES GIAMPA - Auxiliar Administrativo / DIN-PROJ/NOVCONCESS - 19/02/2021 às 15:09:24.  
Documento Nº: 13996282-1577 - consulta à autenticidade em  
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=13996282-1577>



ARTESPD/CI202102042



SLT CAP202102375



Autenticado com senha por JUCILENE LIMA ARAUJO TEIXEIRA - Dirigente da Assessoria Técnica / ATG - 17/09/2021 às 11:21:10.  
Documento Nº: 24744525-544 - consulta à autenticidade em  
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=24744525-544>

## VI – Encerramento

Finaliza-se este relatório técnico da DIN-Diretoria de Investimentos, que trata do Primeiro Evento de Desequilíbrio referente ao Compartilhamento de Risco Geológico da Ampliação Principal do Trecho Serra.

---

Rodrigo Kenji Hirata – DIN Projetos

---

Renato Cirillo Junior – DIN Fiscalização

---

Wilson Ricardo de Grande – DIN Planejamento

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Iguatemi, 105 - Itaim Bibi - CEP: 01451-011 - São Paulo - SP - PABX (11) 3465-2100



Assinado com senha por RODRIGO KENJI HIRATA - Superintendente de Área / DIN-PROJ - 19/02/2021 às 15:02:38, WILSON RICARDO DE GRANDE - Especialista em Regulação de Transporte III / DIN-PLAN - 19/02/2021 às 15:05:20 e RENATO CIRILLO JUNIOR - Superintendente de Área / DIN-FISCALIZAÇÃO - 19/02/2021 às 15:27:49.  
Autenticado com senha por GUSTAVO BORGES GIAMPA - Auxiliar Administrativo / DIN-PROJ/NOVCONCESS - 19/02/2021 às 15:09:24.  
Documento Nº: 13996282-1577 - consulta à autenticidade em  
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=13996282-1577>



ARTESPD/CI202102042



SLT/CAP202102375



Autenticado com senha por JUCILENE LIMA ARAUJO TEIXEIRA - Dirigente da Assessoria Técnica / ATG - 17/09/2021 às 11:21:10.  
Documento Nº: 24744525-544 - consulta à autenticidade em  
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=24744525-544>

## ANEXOS

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO  
Rua Iguatemi, 105 - Itaim Bibi - CEP: 01451-011 - São Paulo - SP - PABX (11) 3465-2100



Assinado com senha por RODRIGO KENJI HIRATA - Superintendente de Área / DIN-PROJ - 19/02/2021 às 15:02:38, WILSON RICARDO DE GRANDE - Especialista em Regulação de Transporte III / DIN-PLAN - 19/02/2021 às 15:05:20 e RENATO CIRILLO JUNIOR - Superintendente de Área / DIN-FISCALIZAÇÃO - 19/02/2021 às 15:27:49.  
Autenticado com senha por GUSTAVO BORGES GIAMPA - Auxiliar Administrativo / DIN-PROJ/NOVCONCESS - 19/02/2021 às 15:09:24.  
Documento Nº: 13996282-1577 - consulta à autenticidade em  
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=13996282-1577>



Autenticado com senha por JUCILENE LIMA ARAUJO TEIXEIRA - Dirigente da Assessoria Técnica / ATG - 17/09/2021 às 11:21:10.  
Documento Nº: 24744525-544 - consulta à autenticidade em  
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=24744525-544>



ARTESPD/CI202102042



SLT CAP202102375

Anexo 01 - Cláusula 26.3 do Contrato – Risco Geológico – Compartilhamento;



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES**

(x) Investimentos necessários para eventual nova ampliação do Sistema Rodoviário, caso a capacidade instalada do Sistema Rodoviário após a conclusão das obras originalmente previstas neste Contrato não suporte a demanda real verificada no Sistema Rodoviário, nos termos do Anexo VII a este Contrato.

**26.3 RISCO GEOLÓGICO – COMPARTILHAMENTO**

26.3.1. Caso encontradas condições geológicas na área onde deverão ser realizadas as obras de Ampliação Principal pelo Parceiro Privado e sendo tais condições desconhecidas das Partes, o prazo de conclusão das obras poderá ser ajustado entre as Partes, a fim de que tais condições sejam devidamente tratadas pelo Parceiro Privado, garantido o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, nos seguintes termos:

(i) Na hipótese de haver incremento nas quantidades unitárias (considerado para tanto o metro linear de cada solução construtiva dos túneis) relativas às soluções construtivas aplicadas em cada tipo de maciço rochoso dos túneis, indicadas na Tabela de Soluções Construtivas de Túneis apresentada abaixo, em decorrência exclusiva da materialização do risco geológico, os custos adicionais correspondentes serão suportados pelo Poder Concedente.

Tabela de Soluções Construtivas de Túneis

ITEM	Descrição da Solução <sup>(1)</sup>	Unidade	Quantidade
1	Execução da Estrutura dos túneis em Maciço Rochoso Classe II <sup>(2)</sup>	m	10.066,0
2	Execução da Estrutura dos túneis em Maciço Rochoso Classe III/IV <sup>(2)</sup>	m	1.428,1
3	Execução da Estrutura dos túneis em Maciço Rochoso Classe V <sup>(2)</sup>	m	1.125,0

Notas:

(1) Para efeito de composição de custos das soluções construtivas aplicadas para cada maciço rochoso, deverão ser considerados, prioritariamente, os serviços contemplados no projeto referencial da ampliação principal (anexo XV deste Contrato de Concessão).

(2) A classificação deverá ser realizada por critério de classificação de maciços rochosos para túneis (Bieniawski).

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Iguatemi, 105 - Itaim Bibi - CEP: 01451-011 - São Paulo - SP - PABX (11) 3465-2100



Assinado com senha por RODRIGO KENJI HIRATA - Superintendente de Área / DIN-PROJ - 19/02/2021 às 15:02:38, WILSON RICARDO DE GRANDE - Especialista em Regulação de Transporte III / DIN-PLAN - 19/02/2021 às 15:05:20 e RENATO CIRILLO JUNIOR - Superintendente de Área / DIN-FISCALIZAÇÃO - 19/02/2021 às 15:27:49.  
Autenticado com senha por GUSTAVO BORGES GIAMPA - Auxiliar Administrativo / DIN-PROJ/NOVCONCESS - 19/02/2021 às 15:09:24.  
Documento N°: 13996282-1577 - consulta à autenticidade em  
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/signaex/public/app/autenticar?n=13996282-1577>



ARTESPD/C1202102042



SLT CAP 202102375



Autenticado com senha por JUCILENE LIMA ARAUJO TEIXEIRA - Dirigente da Assessoria Técnica / ATG - 17/09/2021 às 11:21:10.  
Documento N°: 24744525-544 - consulta à autenticidade em  
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/signaex/public/app/autenticar?n=24744525-544>



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES**

(ii) O custo adicional, relativo às quantidades que excederem as quantidades unitárias indicadas na Tabela de Soluções Construtivas de Túneis relativas às soluções aplicadas na escavação de cada tipo de maciço rochoso dos túneis apresentada na item (i), será calculado com base em valores de mercado, aferidos à época da materialização do evento descrito na item (i) acima;

(iii) Cálculo do valor total devido pelo Poder Concedente, para fins de neutralizar o desequilíbrio eventualmente causado pela materialização do risco geológico, será apurado por meio de mecanismo de compensação, de forma que o valor de quantidades unitárias não utilizadas pelo Parceiro Privado poderá ser abatido dos custos incorridos com o incremento das quantidades unitárias, também a valores de mercado aferidos à época da materialização do evento descrito na item (i) acima.

26.3.2. O item (i) acima somente será aplicável para aqueles valores cujo dispêndio tenha sido justificado e documentalmente comprovado pelo Parceiro Privado, bem como, cumulativamente, estejam relacionados exclusivamente com a materialização do risco geológico na execução das obras de Ampliação Principal.

26.3.3. Para caracterizar o risco suportado pelo Poder Concedente, além de demonstrada a superação dos quantitativos apontados na Tabela de Soluções Construtivas de Túneis, conforme item (i) acima, em virtude da materialização do risco geológico, o Parceiro Privado deverá notificar a ARTESP, formalmente, sobre o evento, caracterizar e detalhar a materialização do respectivo risco, descrever o tratamento que pretende adotar, com indicação da respectiva solução de engenharia, assim como fornecer estimativa de valores, com base em pesquisa de mercado, e prazos para implementação da solução proposta, bem como demonstrar a exata medida do desequilíbrio ensejado pela materialização do risco.

26.3.4. A documentação mencionada na cláusula 23.3.3 acima será avaliada pela ARTESP, ou por quem for por ela indicada para tanto, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados de seu recebimento, prorrogável por mais 60 (sessenta), mediante justificativa, devendo emitir parecer conclusivo acerca da caracterização do risco e validação da proposta de solução.

26.3.5. Acatada a solução, valores e prazos propostos pelo Parceiro Privado, as Partes adotarão as medidas necessárias para implementação da solução, sendo permitido ao Parceiro Privado emitir o documento de cobrança respectivo.

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Iguatemi, 105 - Itaim Bibi - CEP: 01451-011 - São Paulo - SP - PABX (11) 3465-2100



Assinado com senha por RODRIGO KENJI HIRATA - Superintendente de Área / DIN-PROJ - 19/02/2021 às 15:02:38, WILSON RICARDO DE GRANDE - Especialista em Regulação de Transporte III / DIN-PLAN - 19/02/2021 às 15:05:20 e RENATO CIRILLO JUNIOR - Superintendente de Área / DIN-FISCALIZAÇÃO - 19/02/2021 às 15:27:49.  
Autenticado com senha por GUSTAVO BORGES GIAMPA - Auxiliar Administrativo / DIN-PROJ/NOVCONCESS - 19/02/2021 às 15:09:24.  
Documento Nº: 13996282-1577 - consulta à autenticidade em  
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/signaex/public/app/autenticar?n=13996282-1577>



ARTESPD/CI202102042



SLT CAP202102375



Autenticado com senha por JUCILENE LIMA ARAUJO TEIXEIRA - Dirigente da Assessoria Técnica / ATG - 17/09/2021 às 11:21:10.  
Documento Nº: 24744525-544 - consulta à autenticidade em  
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/signaex/public/app/autenticar?n=24744525-544>

Anexo 02 - Resumo dos Tratamentos Realizados no Túnel Principal até 31/08/20;

RESUMO GERAL DOS TRATAMENTOS DAS SEÇÕES DO TÚNEL PRINCIPAL

ATUALIZAÇÃO: Até 31/08/2020

TOTAL ESCAVADO POR SEÇÃO (m)															
	TÚNEL FALSO	S1	S1D	S2	S2D	M2	M2DA	R4	R3	R2	R1	ESPECIAL 1	M2ESD	M2E	TOTAL
Túnel 1 - SIC	5,52	21,01	-	35,15	-	121,03	-	415,26	875,25	640,68	-	30,46	20,14	205,93	2.370,43
Túnel 2 - CAR	3,00	7	10,68	10	2,79	25,2	15,32	23,45	350,44	276,71	-	-	-	-	724,59
Túnel 3/4 - CAR	2,00	-	-	-	-	134,54	-	378,21	830,77	1.667,02	-	-	-	-	3.012,54
Túnel 3/4 - SIC	2,00	21,5	-	-	-	67	-	26,66	71,04	250,60	-	-	-	-	438,80
Túnel 5 - CAR	3,20	-	-	20,92	-	171,25	-	488,85	973,64	862,66	-	-	-	-	2.520,52
Túnel 5 - SIC	2,00	-	-	3	-	17	-	67,02	780,12	306,16	-	-	-	-	1.175,30
<b>TOTAL</b>	<b>17,72</b>	<b>49,51</b>	<b>10,68</b>	<b>69,07</b>	<b>2,79</b>	<b>536,02</b>	<b>15,32</b>	<b>1.399,45</b>	<b>3.881,26</b>	<b>4.003,83</b>	<b>0</b>	<b>30,46</b>	<b>20,14</b>	<b>205,93</b>	<b>10.142,18</b>

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Iguatemi, 105 - Itaim Bibi - CEP: 01451-011 - São Paulo - SP - PABX (11) 3465-2100



Assinado com senha por RODRIGO KENJI HIRATA - Superintendente de Área / DIN-PROJ - 19/02/2021 às 15:02:38, WILSON RICARDO DE GRANDE - Especialista em Regulação de Transporte III / DIN-PLAN - 19/02/2021 às 15:05:20 e RENATO CIRILLO JUNIOR - Superintendente de Área / DIN-FISCALIZAÇÃO - 19/02/2021 às 15:27:49.  
Autenticado com senha por GUSTAVO BORGES GIAMPA - Auxiliar Administrativo / DIN-PROJ/NOVCONCESS - 19/02/2021 às 15:09:24.  
Documento Nº: 13996282-1577 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=13996282-1577>



ARTESPD CI202102042



SLT CAP202102375



Autenticado com senha por JUCILENE LIMA ARAUJO TEIXEIRA - Dirigente da Assessoria Técnica / ATG - 17/09/2021 às 11:21:10.  
Documento Nº: 24744525-544 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=24744525-544>

Anexo 03 -Apuração da Franquia (em metros) dos Tipos de Tratamentos na Base Edital:

**TÚNEIS PRINCIPAIS - TRATAMENTOS PREVISTOS EDITAL**

Tabela Contrato	Extensão (m)
Classes I e II	10.066,90
Classes III e IV	1.428,10
Classe V	1.125,00
<b>Total</b>	<b>12.620,00</b>

**TRATAMENTOS PREVISTOS EDITAL**



$$CLASSE I/II = \frac{(R1) + \frac{(R1 + R2)}{2}}{2}$$

$$CLASSE I/II = \frac{(R1) + \frac{(R1 + R2)}{2}}{2}$$

$$CLASSE V = \frac{S1 + S2 + M1 + M2}{4}$$

Através das ponderações da média aritmética, temos:

R1	5.033,45	R1	2.516,73	R2	357,03	R3	178,51	S1	281,25
		R2	2.516,73	R3	357,03	R4	178,51	S2	281,25
						M1	178,51	M1	281,25
						M2	178,51	M2	281,25
Classe I	5.033,45	Classe II	5.033,45	Classe III	714,05	Classe IV	714,05	Classe V	1.125,00

**Metragem dos tratamentos previstos no edital de licitação :**

Tratamentos Base Edital		
TIPO Tratamento	Metros	%
S2	281,25	2,23%
S1	281,25	2,23%
M2	459,76	3,64%
M1	459,76	3,64%
R4	178,51	1,41%
R3	535,54	4,24%
R2	2.873,75	22,77%
R1	7.550,18	59,83%
<b>Total</b>	<b>12.620,00</b>	<b>100,00%</b>

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Iguatemi, 105 - Itaim Bibi - CEP: 01451-011 - São Paulo - SP - PABX (11) 3465-2100



Assinado com senha por RODRIGO KENJI HIRATA - Superintendente de Área / DIN-PROJ - 19/02/2021 às 15:02:38, WILSON RICARDO DE GRANDE - Especialista em Regulação de Transporte III / DIN-PLAN - 19/02/2021 às 15:05:20 e RENATO CIRILLO JUNIOR - Superintendente de Área / DIN-FISCALIZAÇÃO - 19/02/2021 às 15:27:49.  
Autenticado com senha por GUSTAVO BORGES GIAMPA - Auxiliar Administrativo / DIN-PROJ/NOVCONCESS - 19/02/2021 às 15:09:24.  
Documento Nº: 13996282-1577 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/signaex/public/app/autenticar?n=13996282-1577>



ARTESPD/CI202102042



SLT CAP202102375



Autenticado com senha por JUCILENE LIMA ARAUJO TEIXEIRA - Dirigente da Assessoria Técnica / ATG - 17/09/2021 às 11:21:10.  
Documento Nº: 24744525-544 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/signaex/public/app/autenticar?n=24744525-544>

Anexo 04 – Composição de Preço por seção dos Tratamentos Iniciais;

Código DER	Descrição do Serviço	un	Qtde	TAMOIOS			ARTESP		
				PU (2018)	P Total	Qtde	PU	P Total	
<b>Tratamento - R1</b>									
26.04.10.98	CONCRETO PROJETADO	m3	1,80	1.536,83	2.766,29	1,80	1.536,83	2.766,29	
01.09	CONCRETO PROJETADO COM FERRAS	m3	1,26	2.454,17	3.111,38	1,26	2.454,17	3.111,38	
22.02.09.99	ESPALHAMENTO / REGULARIZACAO / COMPACTACAO DE MATERIAL EM BOTAFORA	m3	116,87	2,75	321,39	116,87	2,75	321,39	
26.88.01.03	ESCOVAÇÃO EM ROCHA ALTERADA DURA OU ROCHA Sã	m3	116,87	500,73	58.520,32	116,87	500,73	58.520,32	
25.10.10.99	PERFURAÇÃO PARA DRENO E TIRANTE ROCHA Sã C=73MM(BX)	m	3,50	902,73	3.159,56	3,50	902,73	3.159,56	
26.88.29.06.03	TIRANTE DE RESINA	m	19,43	443,50	8.617,21	19,43	443,50	8.617,21	
22.03.08.99	TRANSPORTE DE 2ª CATEGORIA ALÉM DE 1 KM	m3Km	1.622,16	5,31	8.613,05	1.622,16	5,31	8.613,05	
26.88.02.02	TRANSPORTE HORIZONTAL DE ROCHA DENTRO DO TUNEL	m3	116,87	8,99	1.050,59	116,87	8,99	1.050,59	
22.88.02.06.02	CARGA DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA	m3	116,87	3,12	368,67	116,87	3,12	368,67	
25.07.05.99	TELA METÁLICA	kg	63,00	9,29	585,27	63,00	9,29	585,27	
26.88.30.01.15	SISTEMA DE TRATAMENTO CONTRA INFILTRAÇÕES	m2	1,36	728,21	1.017,21	1,36	728,21	1.017,21	
<b>Tratamento - R2</b>									
26.04.10.98	CONCRETO PROJETADO	m3	2,75	1.536,83	4.226,28	2,75	1.536,83	4.226,28	
01.09	CONCRETO PROJETADO COM FERRAS	m3	2,75	2.454,17	6.822,59	2,75	2.454,17	6.822,59	
22.02.09.99	ESPALHAMENTO / REGULARIZACAO / COMPACTACAO DE MATERIAL EM BOTAFORA	m3	116,26	2,75	320,72	116,26	2,75	320,72	
26.88.01.03	ESCOVAÇÃO EM ROCHA ALTERADA DURA OU ROCHA Sã	m3	116,26	500,73	58.216,33	116,26	500,73	58.216,33	
25.10.10.99	PERFURAÇÃO PARA DRENO E TIRANTE ROCHA Sã C=73MM(BX)	m	3,50	902,73	3.159,56	3,50	902,73	3.159,56	
26.88.29.06.03	TIRANTE DE RESINA	m	19,43	443,50	8.617,21	19,43	443,50	8.617,21	
22.03.08.99	TRANSPORTE DE 2ª CATEGORIA ALÉM DE 1 KM	m3Km	1.641,45	5,31	8.716,09	1.641,45	5,31	8.716,09	
26.88.02.02	TRANSPORTE HORIZONTAL DE ROCHA DENTRO DO TUNEL	m3	116,26	8,99	1.053,16	116,26	8,99	1.053,16	
22.88.02.06.02	CARGA DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA	m3	116,26	3,12	368,07	116,26	3,12	368,07	
25.07.05.99	TELA METÁLICA	kg	63,00	9,29	585,27	63,00	9,29	585,27	
26.88.30.01.15	SISTEMA DE TRATAMENTO CONTRA INFILTRAÇÕES	m2	2,80	728,21	2.038,99	2,80	728,21	2.038,99	
<b>Tratamento - R3</b>									
26.04.10.98	CONCRETO PROJETADO	m3	4,14	1.536,83	6.382,48	4,14	1.536,83	6.382,48	
01.09	CONCRETO PROJETADO COM FERRAS	m3	4,21	2.454,17	10.332,08	4,21	2.454,17	10.332,08	
22.02.09.99	ESPALHAMENTO / REGULARIZACAO / COMPACTACAO DE MATERIAL EM BOTAFORA	m3	121,08	2,75	332,97	121,08	2,75	332,97	
26.88.01.03	ESCOVAÇÃO EM ROCHA ALTERADA DURA OU ROCHA Sã	m3	116,26	500,73	59.216,33	116,26	500,73	59.216,33	
25.10.10.99	PERFURAÇÃO PARA DRENO E TIRANTE ROCHA Sã C=73MM(BX)	m	3,50	902,73	3.159,56	3,50	902,73	3.159,56	
26.88.29.06.03	TIRANTE DE RESINA	m	31,25	443,50	13.859,38	31,25	443,50	13.859,38	
22.03.08.99	TRANSPORTE DE 2ª CATEGORIA ALÉM DE 1 KM	m3Km	1.641,45	5,31	8.716,09	1.641,45	5,31	8.716,09	
26.88.02.02	TRANSPORTE HORIZONTAL DE ROCHA DENTRO DO TUNEL	m3	121,08	8,99	1.088,51	121,08	8,99	1.088,51	
22.88.02.06.02	CARGA DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA	m3	121,08	3,12	377,77	121,08	3,12	377,77	
25.07.05.99	TELA METÁLICA	kg	63,00	9,29	585,27	63,00	9,29	585,27	
26.88.30.01.15	SISTEMA DE TRATAMENTO CONTRA INFILTRAÇÕES	m2	5,66	728,21	4.121,67	5,66	728,21	4.121,67	
<b>Tratamento - R4</b>									
26.04.10.98	CONCRETO PROJETADO	m3	5,53	1.536,83	8.486,87	5,53	1.536,83	8.486,87	
01.09	CONCRETO PROJETADO COM FERRAS	m3	5,96	2.454,17	14.604,89	5,96	2.454,17	14.604,89	
22.02.09.99	ESPALHAMENTO / REGULARIZACAO / COMPACTACAO DE MATERIAL EM BOTAFORA	m3	123,92	2,75	340,78	123,92	2,75	340,78	
26.88.01.03	ESCOVAÇÃO EM ROCHA ALTERADA DURA OU ROCHA Sã	m3	123,92	500,73	62.050,46	123,92	500,73	62.050,46	
25.10.10.99	PERFURAÇÃO PARA DRENO E TIRANTE ROCHA Sã C=73MM(BX)	m	3,50	902,73	3.159,56	3,50	902,73	3.159,56	
26.88.29.06.03	TIRANTE DE RESINA	m	72,70	443,50	32.242,45	72,70	443,50	32.242,45	
22.03.08.99	TRANSPORTE DE 2ª CATEGORIA ALÉM DE 1 KM	m3Km	1.720,01	5,31	9.132,25	1.720,01	5,31	9.132,25	
26.88.02.02	TRANSPORTE HORIZONTAL DE ROCHA DENTRO DO TUNEL	m3	123,92	8,99	1.114,04	123,92	8,99	1.114,04	
22.88.02.06.02	CARGA DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA	m3	123,92	3,12	388,63	123,92	3,12	388,63	
25.07.05.99	TELA METÁLICA	kg	63,00	9,29	585,27	63,00	9,29	585,27	
26.88.30.01.15	SISTEMA DE TRATAMENTO CONTRA INFILTRAÇÕES	m2	7,15	728,21	5.206,70	7,15	728,21	5.206,70	

Assinado com senha por RODRIGO KENJI HIRATA - Superintendente de Área / DIN-PROJ - 19/02/2021 às 15:02:38, WILSON RICARDO DE GRANDE - Especialista em Regulação de Transporte III / DIN-PLAN - 19/02/2021 às 15:05:20 e RENATO CIRILLO JUNIOR - Superintendente de Área / DIN-FISCALIZAÇÃO - 19/02/2021 às 15:27:49.  
Autenticado com senha por GUSTAVO BORGES GIAMPA - Auxiliar Administrativo / DIN-PROJ/NOVCONCESS - 19/02/2021 às 15:09:24.  
Documento N°: 13996282-1577 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=13996282-1577>



Autenticado com senha por JUCILENE LIMA ARAUJO TEIXEIRA - Dirigente da Assessoria Técnica / ATG - 17/09/2021 às 11:21:10.  
Documento N°: 24744525-544 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=24744525-544>



ARTESP/DC/2021/02042



SLT/CAP/2021020375

Código DER	Descrição do Serviço	un	TAMOIOS			ARTESP		
			Qtde	PU (2018)	P Total	Qtde	PU	P Total
<b>Tratamento - M1</b>								
29.88.24.07.10	ATERRO DE PROTEÇÃO SOBRE INVERT	m3	4,97	14,98	74,45	4,97	14,98	74,45
29.04.01	CAMBOTA METÁLICA TRILÍNEA	kg	214,50	16,01	3.434,50	214,50	16,01	3.434,50
25.09.10.99	CONCRETO PROJETADO	m3	19,29	1.536,83	29.645,45	19,29	1.536,83	29.645,45
22.02.05.99	ESPALHAMENTO / REGULARIZAÇÃO / COMPACTAÇÃO DE MATERIAL EM BOTA-FORRA	m3	126,49	2,75	347,85	126,49	2,75	347,85
29.05.07	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO PROJETADO SIMPLES	m3	5,80	227,56	1.319,85	5,80	227,56	1.319,85
29.88.30.04.06	ENFILAGEM TUBULAR INJETADA DE AÇO (TUBO SCH40 F=2 1/2")	m	57,86	403,49	23.345,93	57,86	403,49	23.345,93
29.88.01.01	ESCOVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - EM TUNEL	m3	72,61	263,36	19.122,57	72,61	263,36	19.122,57
29.88.01.03	ESCOVAÇÃO EM ROCHA ALTERADA DURA OU ROCHA Sã	m3	53,67	500,73	26.974,33	53,67	500,73	26.974,33
25.10.02.99	PERFURAÇÃO PARA DRENO E TRINTE SOLO D=73,00(MM)X3M	m	36,03	187,89	6.773,04	36,03	187,89	6.773,04
29.88.30.04.10	REMOÇÃO DE ATERRO DE PROTEÇÃO SOBRE INVERT	m3	4,97	62,07	308,49	4,97	62,07	308,49
29.88.20.00.03	TRINTE DE RESINA	m	31,50	443,50	13.970,25	31,50	443,50	13.970,25
22.03.05.99	TRANSPORTE DE 1ª CATEGORIA ATÉ 15 KM	m³/km	1.007,63	1,77	1.793,85	1.007,63	1,77	1.793,85
22.03.05.99	TRANSPORTE DE 2ª CATEGORIA ALÉM DE 1 KM	m³/km	747,72	5,31	3.970,37	747,72	5,31	3.970,37
29.88.02.01	TRANSPORTE HORIZONTAL DE SOLO DENTRO DO TUNEL	m3	72,61	0,09	442,19	72,61	0,09	442,19
29.88.02.02	TRANSPORTE HORIZONTAL DE ROCHA DENTRO DO TUNEL	m3	53,67	8,99	484,29	53,67	8,99	484,29
22.88.02.00.02	CARGA DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA	m3	53,67	3,12	166,07	53,67	3,12	166,07
25.07.05.99	TELA METÁLICA	kg	195,03	9,29	1.819,28	195,03	9,29	1.819,28
25.07.05.99	BARRA DE AÇO CA-50	kg	88,95	10,76	956,03	88,95	10,76	956,03
25.09.12.99	INJEÇÃO DE MATA DE CIMENTO	KG	88,27	2,97	262,16	88,27	2,97	262,16
29.88.30.04.15	SISTEMA DE TRATAMENTO CONTRA INFILTRAÇÕES	m2	15,28	728,21	11.127,05	15,28	728,21	11.127,05
					146.760,04			146.760,04
<b>Tratamento - M2</b>								
29.04.01	CAMBOTA METÁLICA TRILÍNEA	kg	214,50	16,01	3.434,50	214,50	16,01	3.434,50
25.09.10.99	CONCRETO PROJETADO	m3	13,49	1.536,83	20.731,84	13,49	1.536,83	20.731,84
22.02.05.99	ESPALHAMENTO / REGULARIZAÇÃO / COMPACTAÇÃO DE MATERIAL EM BOTA-FORRA	m3	126,49	2,75	347,85	126,49	2,75	347,85
29.88.30.04.06	ENFILAGEM TUBULAR INJETADA DE AÇO (TUBO SCH40 F=2 1/2")	m	57,86	403,49	23.345,93	57,86	403,49	23.345,93
29.88.01.01	ESCOVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - EM TUNEL	m3	72,61	263,36	19.122,57	72,61	263,36	19.122,57
29.88.01.03	ESCOVAÇÃO EM ROCHA ALTERADA DURA OU ROCHA Sã	m3	53,67	500,73	26.974,33	53,67	500,73	26.974,33
25.10.02.99	PERFURAÇÃO PARA DRENO E TRINTE SOLO D=73,00(MM)X3M	m	36,03	187,89	6.773,04	36,03	187,89	6.773,04
29.88.20.00.03	TRINTE DE RESINA	m	31,50	443,50	13.970,25	31,50	443,50	13.970,25
22.03.05.99	TRANSPORTE DE 1ª CATEGORIA ATÉ 15 KM	m³/km	1.007,63	1,77	1.793,85	1.007,63	1,77	1.793,85
22.03.05.99	TRANSPORTE DE 2ª CATEGORIA ALÉM DE 1 KM	m³/km	747,72	5,31	3.970,37	747,72	5,31	3.970,37
29.88.02.01	TRANSPORTE HORIZONTAL DE SOLO DENTRO DO TUNEL	m3	72,61	0,09	442,19	72,61	0,09	442,19
29.88.02.02	TRANSPORTE HORIZONTAL DE ROCHA DENTRO DO TUNEL	m3	53,67	8,99	484,29	53,67	8,99	484,29
22.88.02.00.02	CARGA DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA	m3	53,67	3,12	166,07	53,67	3,12	166,07
25.07.05.99	TELA METÁLICA	kg	195,03	9,29	1.819,28	195,03	9,29	1.819,28
25.07.05.99	BARRA DE AÇO CA-50	kg	88,95	10,76	956,03	88,95	10,76	956,03
25.09.12.99	INJEÇÃO DE MATA DE CIMENTO	KG	88,27	2,97	262,16	88,27	2,97	262,16
29.88.30.04.15	SISTEMA DE TRATAMENTO CONTRA INFILTRAÇÕES	m2	15,28	728,21	11.127,05	15,28	728,21	11.127,05
					146.166,89			146.166,89
<b>Tratamento - S1</b>								
29.88.24.07.10	ATERRO DE PROTEÇÃO SOBRE INVERT	m3	15,79	14,98	236,53	15,79	14,98	236,53
29.04.01	CAMBOTA METÁLICA TRILÍNEA	kg	209,15	16,01	3.347,39	209,15	16,01	3.347,39
25.09.10.99	CONCRETO PROJETADO	m3	27,51	1.536,83	42.278,19	27,51	1.536,83	42.278,19
25.09.09.99	CONCRETO MOLDADO FCK 30MPa	m3	5,35	684,88	3.654,33	5,35	684,88	3.654,33
22.02.05.99	ESPALHAMENTO / REGULARIZAÇÃO / COMPACTAÇÃO DE MATERIAL EM BOTA-FORRA	m3	148,05	2,75	407,14	148,05	2,75	407,14
29.05.07	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO PROJETADO SIMPLES	m3	9,20	227,56	2.114,03	9,20	227,56	2.114,03
29.88.30.04.06	ENFILAGEM TUBULAR INJETADA DE AÇO (TUBO SCH40 F=2 1/2")	m	75,09	403,49	30.308,75	75,09	403,49	30.308,75
29.88.01.01	ESCOVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - EM TUNEL	m3	156,76	263,36	41.111,03	156,76	263,36	41.111,03
25.10.02.99	PERFURAÇÃO PARA DRENO E TRINTE SOLO D=73,00(MM)X3M	m	37,41	187,90	7.033,54	37,41	187,90	7.033,54
29.88.30.04.10	REMOÇÃO DE ATERRO DE PROTEÇÃO SOBRE INVERT	m3	15,79	62,07	980,09	15,79	62,07	980,09
22.03.05.99	TRANSPORTE DE 1ª CATEGORIA ATÉ 15 KM	m³/km	2.203,09	1,77	3.900,35	2.203,09	1,77	3.900,35
29.88.02.01	TRANSPORTE HORIZONTAL DE SOLO DENTRO DO TUNEL	m3	156,76	0,09	966,85	156,76	0,09	966,85
25.07.05.99	TELA METÁLICA	kg	514,20	9,29	4.777,85	514,20	9,29	4.777,85
25.07.05.99	BARRA DE AÇO CA-50	kg	402,29	10,76	4.322,91	402,29	10,76	4.322,91
25.09.12.99	INJEÇÃO DE MATA DE CIMENTO	KG	91,67	2,97	2.722,25	91,67	2,97	2.722,25
29.88.30.04.15	SISTEMA DE TRATAMENTO CONTRA INFILTRAÇÕES	m2	15,14	728,21	11.025,10	15,14	728,21	11.025,10
					156.987,03			156.987,03



Assinado com senha por RODRIGO KENJI HIRATA - Superintendente de Área / DIN-PROJ - 19/02/2021 às 15:02:38, WILSON RICARDO DE GRANDE - Especialista em Regulação de Transporte III / DIN-PLAN - 19/02/2021 às 15:05:20 e RENATO CIRILLO JUNIOR - Superintendente de Área / DIN-FISCALIZAÇÃO - 19/02/2021 às 15:27:49.  
Autenticado com senha por GUSTAVO BORGES GIAMPA - Auxiliar Administrativo / DIN-PROJ/NOVCONCESS - 19/02/2021 às 15:09:24.  
Documento Nº: 13996282-1577 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/signaex/public/app/autenticar?n=13996282-1577>



ARTESPDC202102042



SLT CAP202102375



Autenticado com senha por JUCILENE LIMA ARAUJO TEIXEIRA - Dirigente da Assessoria Técnica / ATG - 17/09/2021 às 11:21:10.  
Documento Nº: 24744525-544 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/signaex/public/app/autenticar?n=24744525-544>

		TAMOIOS			ARTESP AGÊNCIA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO Base Jun-18			
Código DER	Descrição do Serviço	un	Qtde	PU (2018)	P Total	Qtde	PU	P Total
<b>Tratamento - S2</b>								
29.88.24.07.10	ATERRO DE PROTEÇÃO SOBRE INVERT	m3	11,50	14,96	172,27	11,50	14,96	172,27
29.04.03	CAMBOTA METÁLICA TRELICADA	kg	227,21	18,01	4.092,05	227,21	18,01	4.092,05
29.09.10.59	CONCRETO PROJETADO	m3	24,01	1.536,83	36.899,29	24,01	1.536,83	36.899,29
29.09.06.59	CONCRETO MOLDADO FCK 30MPa	m3	5,35	804,68	4.306,10	5,35	953,77	2.962,67
22.02.09.59	ESPALHAMENTO / REGULORIZAÇÃO / COMPACTAÇÃO DE MATERIAL EM BOTA-FORA	m3	158,76	2,75	436,59	158,76	2,75	436,59
29.05.07	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO PROJETADO SIMPLES	m3	5,79	227,56	1.317,57	5,79	227,56	1.317,57
29.88.30.01.06	ENFILAGEM TUBULAR INJETADA DE AÇO (TUBO 60x40 F=2 1/2")	m	57,86	403,49	23.345,93	57,86	403,49	23.345,93
29.88.01.01	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE 12ª CATEGORIA - EM TUNEL	m3	158,76	263,36	41.811,03	158,76	263,36	41.811,03
25.10.02.59	PERFURAÇÃO PARA DRENO E TRINTE SOLO D=73,00MM(BX)	m	36,03	187,99	6.773,01	36,03	187,99	6.773,01
29.88.30.01.10	REMOÇÃO DE ATERRO DE PROTEÇÃO SOBRE INVERT	m3	11,50	62,07	713,81	11,50	62,07	713,81
22.03.05.59	TRANSPORTE DE 1/2ª CATEGORIA ATÉ 15 KM	m³/km	2.203,59	1,77	3.900,35	2.203,59	1,77	3.900,35
29.88.02.01	TRANSPORTE HORIZONTAL DE SOLO DENTRO DO TUNEL	m3	158,76	6,09	966,05	158,76	6,09	966,05
29.07.05.59	TELA METÁLICA	kg	448,06	9,29	4.162,48	448,06	9,29	4.162,48
29.07.02.59	BARRA DE AÇO CA-60	kg	88,85	10,76	956,03	88,85	10,76	956,03
29.09.12.59	INIEÇÃO DE NATA DE CIMENTO	KG	88,27	2,97	262,16	88,27	2,97	262,16
29.88.30.01.15	SISTEMA DE TRATAMENTO CONTRA INFILTRAÇÕES	m2	15,14	728,21	11.025,10	15,14	728,21	11.025,10
					<b>141.140,62</b>			<b>139.797,19</b>

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Iguatemi, 105 - Itaim Bibi - CEP: 01451-011 - São Paulo - SP - PABX (11) 3465-2100



Assinado com senha por RODRIGO KENJI HIRATA - Superintendente de Área / DIN-PROJ - 19/02/2021 às 15:02:38, WILSON RICARDO DE GRANDE - Especialista em Regulação de Transporte III / DIN-PLAN - 19/02/2021 às 15:05:20 e RENATO CIRILLO JUNIOR - Superintendente de Área / DIN-FISCALIZAÇÃO - 19/02/2021 às 15:27:49.  
Autenticado com senha por GUSTAVO BORGES GIAMPA - Auxiliar Administrativo / DIN-PROJ/NOVCONCESS - 19/02/2021 às 15:09:24.  
Documento N°: 13996282-1577 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/signaex/public/app/autenticar?n=13996282-1577>



ARTESPD/CI202102042



SLT CAP202102375



Autenticado com senha por JUCILENE LIMA ARAUJO TEIXEIRA - Dirigente da Assessoria Técnica / ATG - 17/09/2021 às 11:21:10.  
Documento N°: 24744525-544 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/signaex/public/app/autenticar?n=24744525-544>



Anexo 06 - Cálculo do Desequilíbrio Contratual referente aos Custos Diretos dos Túneis Principais usando mecanismo de compensação – Evento de 31/08/20;

TUNEL PRINCIPAL - MEMÓRIA REEQUILIBRIO RISCO GEOLÓGICO METODOLOGIA DE CÁLCULO POR COMPENSAÇÃO - EVENTO DE 31/08/2020							
TABELA RESUMO - GEOLOGIA REAL [ metros de túnel escavado até 31/08/2020 ]							
SEÇÕES DE TRATAMENTO	TÚNEL 1- SIC	TÚNEL 2- CAR	TÚNEL 3/A- SIC	TÚNEL 3/A- CAR	TÚNEL 5- CAR	TÚNEL 5- SIC	TOTAL
R1	-	-	-	-	-	-	-
R2	640,68	176,71	250,60	1.667,02	862,56	306,16	4.003,83
R3	876,25	350,44	71,04	830,77	973,64	780,12	3.881,26
R4	415,28	25,45	26,66	378,21	488,85	67,02	1.599,45
M1	-	-	-	-	-	-	-
M2-M3D4	121,08	40,52	67,00	134,54	171,25	17,00	551,34
S1-S1D	21,01	17,68	21,50	-	-	-	60,19
S2-S2D	35,15	12,79	-	-	20,92	3,00	71,86
ESPECIAL 1 (MIE)	30,46	-	-	-	-	-	30,46
M3E5D	20,14	-	-	-	-	-	20,14
M3E	206,89	-	-	-	-	-	206,89
M3D4 (M3)	-	-	-	-	-	-	-
S1D (S1)	-	-	-	-	-	-	-
S2D (S2)	-	-	-	-	-	-	-
	2.964,91	721,59	485,80	3.010,54	2.517,32	1.179,30	10.224,46
							<b>TOTAL</b> 10.224,46 m

APURAÇÃO DA FRANQUIA EDITAL				APURAÇÃO DO REAL		VALOR EVENTO 31/08/20 (com base 02/01/18)
% (Franquia Edital)	SEÇÃO DE TRATAMENTO	VALOR UNITÁRIO QUILÔMETRO	Metros Franquia (Total Escavado x %)	Metros reais	Executado (31/08/2020)	
59,85%	R1	R\$ 80.026,95	6.116,93 m	R\$ 489.401.898,09	0,00 m	-489.401.898,09
22,77%	R2	R\$ 95.139,67	2.328,25 m	R\$ 221.929.139,66	4.003,83 m	380.923.064,94
4,24%	R3	R\$ 109.712,00	483,88 m	R\$ 47.638.015,81	3.881,26 m	426.053.672,71
1,42%	R4	R\$ 136.006,41	144,63 m	R\$ 19.757.277,24	1.599,45 m	191.176.636,37
3,64%	M1	R\$ 146.760,04	572,49 m	R\$ 54.666.641,58	0,00 m	-54.666.641,58
3,64%	M2	R\$ 144.198,89	372,49 m	R\$ 53.490.676,88	551,34 m	61.690.323,13
2,23%	S1	R\$ 195.345,63	221,85 m	R\$ 39.314.251,17	60,19 m	9.544.112,38
2,23%	S2	R\$ 139.797,39	227,85 m	R\$ 31.854.538,44	71,86 m	30.245.826,01
-	MIE	R\$ 167.711,61	-	-	30,46 m	5.110.823,24
-	M3E5D	R\$ 185.820,17	-	-	0,00 m	-
-	M3E5D	R\$ 150.636,56	20,14 m	R\$ 3.688.020,31	20,14 m	3.688.020,32
-	M3E	R\$ 169.879,52	-	205,90 m	34.963.289,53	34.963.289,55
-	S1E5D	R\$ 179.854,70	-	-	0,00 m	-
-	S2E	R\$ 165.383,98	-	-	0,00 m	-
100,00%			10.224,46 m	R\$ 955.382.491,20	10.224,46 m	R\$ 1.141.965.281,63

Observação: Existem 14 preços de tratamentos aprovados pela Artesp, mas durante a evolução da obra surgiram necessidades de outros tratamentos especiais. Tomamos como premissa para o preço destes novos tratamentos a seguinte: M3D4 = preço de M2, S2D = preço de S2 e S1D = preço de S1. Ressaltamos que os preços adotados para estes novos tratamentos são os ligeiramente inferiores ao real praticado, sendo favorável ao Poder Concedente e que a Contratada aceita. Usamos essa premissa pois estes 3 novos tratamentos somente ocorreram em 0,28% (28,79m) de um total de 10.224,66m escavados até esse evento.



Assinado com senha por RODRIGO KENJI HIRATA - Superintendente de Área / DIN-PROJ - 19/02/2021 às 15:02:38, WILSON RICARDO DE GRANDE - Especialista em Regulação de Transporte III / DIN-PLAN - 19/02/2021 às 15:05:20 e RENATO CIRILLO JUNIOR - Superintendente de Área / DIN-FISCALIZAÇÃO - 19/02/2021 às 15:27:49.  
Autenticado com senha por GUSTAVO BORGES GIAMPA - Auxiliar Administrativo / DIN-PROJ/NOVCONCESS - 19/02/2021 às 15:09:24.  
Documento N°: 13996282-1577 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/signaex/public/app/autenticar?n=13996282-1577>



Autenticado com senha por JUCILENE LIMA ARAUJO TEIXEIRA - Dirigente da Assessoria Técnica / ATG - 17/09/2021 às 11:21:10.  
Documento N°: 24744525-544 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/signaex/public/app/autenticar?n=24744525-544>



ARTESPD/C/2021/02042



SLT CAP 202102375



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES

## ANEXO II

Ofício da Secretaria de Logística e Transporte à ARTESP



Autenticado com senha por JUCILENE LIMA ARAUJO TEIXEIRA - Dirigente da Assessoria Técnica / ATG - 17/09/2021 às 11:21:10.  
Documento Nº: 24744525-544 - consulta à autenticidade em  
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=24744525-544>



SLTCAP202102375



**Governo do Estado de São Paulo**  
Secretaria de Logística e Transportes  
Gabinete do Secretário



## OFÍCIO

**Interessado:** CONCESSIONÁRIA RODOVIA DOS TAMOIOS  
**Assunto:** EXECUÇÃO DA OBRA TRECHO DA SERRA (RODOVIA DOS TAMOIOS) -  
ITEM 26.3 RISCO GEOLÓGICO - RISCOS GEOLÓGICOS CONTRATUAIS DOS  
TÚNEIS DA AMPLIAÇÃO PRINCIPAL DA RODOVIA DOS TAMOIOS SP-099.

Ilustríssimo Senhor

**MILTON ROBERTO PERSOLI**

Diretor Geral da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado  
de São Paulo - ARTESP

São Paulo/SP

Senhor Diretor Geral,

Ao ensejo de cumprimentá-lo e em atenção aos despachos [ARTESP-DES-2021/10387-A](#) e [ARTESP-DES-2021/10390-A](#), encartado às fls. 1827/1834 e 1835 respectivamente, informamos que o valor apresentado na reunião entre o Poder Concedente e o Parceiro Privado tratou-se de valor estimativo, haja vista que compete essa Agência Reguladora apresentar o devido cálculo referente ao reequilíbrio do contrato, como já o fez conforme se verifica às fls. 1798/1799, no valor de R\$ 218.724.836,63 (duzentos e dezoito milhões, setecentos e vinte e quatro mil, oitocentos e trinta e seis reais e sessenta e três centavos), o qual acolhemos.

Com relação a forma como se dará o ajuste, entendemos que deva ser através de Termo Aditivo Modificativo motivo pelo qual restituímos o presente.

Atenciosamente,

São Paulo, 31 de maio de 2021.

João Octaviano Machado Neto

Classif. documental	006.01.10.003
---------------------	---------------



Assinado com senha por JOÃO OCTAVIANO MACHADO NETO - 31/05/2021 às 18:29:54.  
Documento N°: 18346000-6505 - consulta à autenticidade em  
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=18346000-6505>



SLTOF202100546A

SIGA



SLTCAP202102375



Autenticado com senha por JUCILENE LIMA ARAUJO TEIXEIRA - Dirigente da Assessoria Técnica / ATG - 17/09/2021 às 11:21:10.  
Documento N°: 24744525-544 - consulta à autenticidade em  
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=24744525-544>

**Governo do Estado de São Paulo**  
Secretaria de Logística e Transportes  
Gabinete do Secretário  
Secretário de Logística e Transportes  
Gabinete do Secretário



Assinado com senha por JOÃO OCTAVIANO MACHADO NETO - 31/05/2021 às 18:29:54.  
Documento Nº: 18346000-6505 - consulta à autenticidade em  
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=18346000-6505>

2



SLTOF202100546A



SLTCAP202102375



Autenticado com senha por JUCILENE LIMA ARAUJO TEIXEIRA - Dirigente da Assessoria Técnica / ATG - 17/09/2021 às 11:21:10.  
Documento Nº: 24744525-544 - consulta à autenticidade em  
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=24744525-544>



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES

**ANEXO III - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES

**CONTRATADO:** CONCESSIONÁRIA RODOVIA DOS TAMOIOS S.A.

**INTERVENIENTE-ANUENTE:** AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO e DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

**CONTRATO N° (DE ORIGEM):** Contrato de Concessão Patrocinada SLT n° 008/2014

**OBJETO:** TERMO ADITIVO E MODIFICATIVO n° 05/2021

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução n° 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções n°01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São Paulo, 27 de Agosto de 2021.

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: João Octaviano Machado Neto

Cargo: Secretário de Logística e Transportes

CPF:047.802.718-43

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Responsáveis que assinaram o ajuste:**

**Pelo CONTRATANTE:**

Nome: João Octaviano Machado Neto

Cargo: Secretário de Logística e Transportes

CPF:047.802.718-43

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: Leonardo Arimá Tavares de Melo Carneiro de Albuquerque

Cargo: Diretor Administrativo Financeiro

CPF: 045.518.384-89

Assinatura: \_\_\_\_\_





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES

Nome: Allan Jorge Tinoco Oliveira de Vasconcelos

Cargo: Procurador

CPF: 030.236.524-90

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela INTERVENIENTE-ANUENTE ARTESP:**

Nome: Milton Roberto Persoli

Cargo: Diretor Geral

CPF: 043.058.288-98

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela INTERVENIENTE-ANUENTE E GARANTIDOR -DER/SP:**

Nome: Edson Caram

Cargo: Superintendente

CPF: 950.811.008-20

Assinatura: \_\_\_\_\_



NÍVEL SUPERIOR – CLASSE: ANALISTA SOCIOCULTURAL CONTINGENTE EM 31/10/2018 = 01  
 QUANTITATIVO A PROGREDIR (20%) = 01  
 APTOS A CONCORRER: 0 (zero)  
 NÍVEL SUPERIOR – CLASSE: ANALISTA DE TECNOLOGIA CONTINGENTE EM 31/10/2018 = 04  
 QUANTITATIVO A PROGREDIR (20%) = 01  
 APTOS A CONCORRER: 03 (três)

NOME	RG	ADI 2017	ADI 2018
ANDRE LUIZ BARTOLU MARTINS	47.392.114-5	91	83
EVANDRO FORTE LORENZETTI CASINI	43.501.841-3	89	80
LIVIA MARIA RUIZ ROBERTO	34.197.642-8	93	94

NÍVEL INTERMEDIÁRIO – CLASSE: OFICIAL ADMINISTRATIVO CONTINGENTE EM 31/10/2018 = 28  
 QUANTITATIVO A PROGREDIR (20%) = 06  
 APTOS A CONCORRER: 18 (dezoito)

NOME	RG	ADI 2017	ADI 2018
ALEX HERNANDES FRANCISCO	33.710.626-5	82	86
ALEXANDRE DE FAVERI	23.078.855-5	79	83
ANDREA APARECIDA VILHENA	25.699.579-5	83	82
CAROLINE GONCALVES DE OLIVEIRA	40.474.521-0	89	82
CEZAR REIS DA SILVA	32.760.866-3	77	88
CRISTIANE DA CUNHA SALATA	22.459.691-0	100	100
CRISTIANE FELICIANO PEREIRA	44.584.308-1	89	93
EVELYN CRISTINA GIL DE OLIVEIRA	47.988.597-7	100	100
FABIANA CELESTINO AMARAL	47.178.625-1	98	86
GRACIELE CRISTINA VENANCIO DOS SANTOS	42.237.206-7	83	87
JESSICA COELHO LOPES	49.041.661-5	95	99
KARINA ZAMONER CANDELEIRA TORRES CAVALLARI	45.462.350-1	89	79
LUIS FERNANDO TREVISAN	48.197.478-7	85	85
LUIZ CARLOS WAGNER JUNIOR	48.195.598-7	97	100
MARIANA BATISTA ALVES DOS SANTOS	45.676.487-2	87	91
PATRICIA ALESSANDRA DE ALMEIDA ANGELLA	27.980.767-3	81	84
RENATA FERREIRA DE ALBUQUERQUE	27.595.827-9	100	98
TAMIRES FERREZ DA SILVA LIMA	48.772.666-2	76	76

NÍVEL INTERMEDIÁRIO – CLASSE: OFICIAL OPERACIONAL CONTINGENTE EM 31/10/2018 = 06  
 QUANTITATIVO A PROGREDIR (20%) = 01  
 APTOS A CONCORRER: 02 (dois)

NOME	RG	ADI 2017	ADI 2018
SANDRO RICHARD MARTINS	25.275.001-9	99	95
VANDERLEI LUIS PEZZINI	1.035.425-303	75	72

**HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU**  
**DECISÃO DA DEFESA PRÉVIA**  
 Empresa: Nacional Ltda  
 Apenso II – Processo 424/2020 – Protocolo 2403  
 Na Defesa Prévia apresentada intempestivamente, a Contratada Nacional Ltda alega que é mera distribuidora e que, no momento do Empenho, foi surpreendida com a indisponibilidade do produto devido ao aumento da demanda do material concludindo o fornecimento após a data acordada.

A contratada não solicitou prorrogação de prazo e diante do exposto acima pleiteia a não aplicação de multa moratória pelo atraso no cumprimento da obrigação. Porém, tal argumento não tem força de limitar a ação punitiva e nem isenta de responsabilidade a Contratada conforme previsto na Portaria SHCFMB nº 085, de 23 de julho de 2019.

Não há como se afastar da conclusão de que houve atraso na obrigação pactuada. A Contratada foi vencedora na licitação, e não foi capaz de adimplir com sua obrigação no prazo contratual pré-estabelecido entre as partes. Houve descumprimento parcial, pois, a Contratada entregou o produto com atraso e com isso, causou prejuízos ao Contratante.

A propósito, tem-se como sabido que o edital é a lei interna da licitação, na qual se encontram vinculados os licitantes e a Administração Pública, conforme o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, previsto no artigo 3º da Lei 8.666/1993.

Por isso, cabe à empresa licitante, ao ingressar na disputa, se assegurar de que tem condições para atender à demanda estimada, no prazo acordado. Ao optar por participar do certame, assume todos os ônus daí decorrentes, inclusive no que se refere à possibilidade de ser apenada em virtude de eventual descumprimento de obrigação.

Caracterizado o inadimplemento da obrigação assumida pela Contratada, bem como a existência de previsão legal editalícia de sanções, compete, finalmente, a aplicação da norma penalizadora.

Nesse sentido, expõe o Edital Convocatório quanto à aplicação de sanções para o caso de inadimplemento, que o Contratante poderá descontar das faturas os valores correspondentes às multas que eventualmente lhe forem aplicadas por descumprimento de obrigações estabelecidas na contratação.

A retenção “Provisória” esta em conformidade com o Parecer da Procuradoria Geral do Estado, Procuradoria Administrativa PA nº 8/2019, que dispõe “compreende que o valor da multa moratória, a qual se destina à pré-liquidação de danos e, nos termos do art. 86 § 3º da Lei de Licitações, pode ser deduzida dos pagamentos feitos a contratada”.

Logo, permanece a Contratada multada pelos dias de atraso devidamente comprovados, pois, atrasou na entrega do material, e com isso, infringiu os dispositivos do artigo 7º da Lei 10.520 de 17/07/2002 e do artigo 87, II, da Lei 8.666/93, além das demais cominações legais.

Diante disso, opina-se, respeitosamente, pela aplicação da penalidade de multa de acordo com a Intimação enviada e recebida via Correios através de A.R.

## HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA

**Reconstitui a Comissão Gestora Multidisciplinar**  
 A Superintendente do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília -HCFAMEMA, no uso das suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:  
 Artigo 1º - Reconstituir a Comissão Gestora Multidisciplinar que no momento faz a troca do membro Helena Rodrigues Damacena pelo novo membro Andréia Custódio Marchezelli.

Artigo 2º - Designar os membros abaixo relacionados, sob a coordenação do primeiro, para comporem o comitê em referência:

- André Luiz Barbosa
- João Alberto Salvi
- Aline Andrade da Silva
- Livia Faria Orso
- Roger Marcelo Mesquita da Silva
- Camila Reis Paris Servoni
- Andréia Custódio Marchezelli
- Beatriz Casagrande Fortunato

Artigo 3º - Esta Comissão tem por objetivo a redução dos riscos de acidentes com materiais perfuro cortantes, com probabilidade de exposição a agentes biológicos, por meio da elaboração, implementação e atualização do Plano de Prevenção de Riscos de Acidentes com materiais perfuro cortantes e de caráter obrigatório, prevista pela Norma Regulamentadora 32 (NR32).

Artigo 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a HCF 68 de 09 de Fevereiro de 2021.

O Ordenador de Despesas do HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA – SP – CNPJ: 24.082.016/0001-59, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 5º “caput” da Lei Federal nº 8.666/93, que dispõe que os pagamentos de suas obrigações devem obediência à ordem cronológica das datas de suas exigibilidades e, considerando, que essa ordem só pode ser alterada quando presentes motivos relevantes de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada, vem informar que houve quebra na ordem cronológica de pagamento das Pds abaixo relacionadas, por se tratarem de despesas inadiváveis e imprescindíveis para o bom andamento das atividades:

PDS a serem pagas  
 092697  
 Data: 27/08/2021

UG LIQUIDANTE	NUMERO DA PD	VALOR
092601	2021PD04229	1.171,94

## Logística e Transportes

### GABINETE DO SECRETÁRIO

**EXTRATOS DE TERMO ADITIVO E MODIFICATIVO**  
**TAM Nº 05/2021**

Contrato de Concessão Patrocinada SLT nº 008/2014  
 Edital de Concorrência Pública Internacional nº 01/2014  
 Protocolo ARTESP nº 507.526/2020 – Processo ARTESP nº 040.692/2020

Processo SPSP nº ARTESP-PRC-2021/00228  
**CONTRATANTE : SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES**

**CONTRATADA: CONCESSIONÁRIA RODOVIA DOS TAMOIOS S.A.**

**OBJETO DO TAM: CLÁUSULA PRIMEIRA**

1.1 Fica reconhecido o desequilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO em razão da materialização do risco geológico relacionado aos túneis principais do Trecho de Serra da Rodovia dos Tamoios – SP 099, até a data de 31/08/2020, conforme ANEXO I.

DATA DA ASSINATURA: 27-8-2021  
 TAM Nº 06/2021

Contrato de Concessão Patrocinada SLT nº 008/2014  
 Edital de Concorrência Pública Internacional nº 01/2014  
 Processo ARTESP-PRC-2021/00932

**CONTRATANTE : SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES**

**CONTRATADA: CONCESSIONÁRIA RODOVIA DOS TAMOIOS S.A.**

**OBJETO DO TAM: CLÁUSULA PRIMEIRA - DA OBRIGAÇÃO TRANSFERIDA AO PARCEIRO PRIVADO**

1.1 Fica transferida ao PARCEIRO PRIVADO a obrigação contratual originalmente atribuída ao PODER CONCEDENTE de execução das obras remanescentes dos CONTORNOS e do TRECHO ADICIONAL (“OBRAS”), conforme descrição constante do ANEXO 1, e conforme os prazos previstos no ANEXO 2, os quais deverão ser integralmente observados pelas PARTES.  
 DATA DA ASSINATURA: 27-8-2021

### DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

**Portaria SUP/DER-111-26/08/2021**

Altera o Regimento Interno do DER, aprovado pela Portaria SUP/DER-065-11/61/1975 referente a ECO.

O Superintendente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo, de conformidade com o disposto no inciso VI, XIX e XXI do artigo 18 do Regulamento Básico do DER, aprovado pelo Decreto nº 26.673, de 28/01/1987, resolve:

1º - Fica assim redigido o item 9 da alínea 1, da Seção 1 do Regimento Interno do DER, aprovado pela Portaria SUP/DER-065-11/06/1975:

“1 - Assistir o Superintendente em todos os assuntos de natureza técnica de projetos, construção, conservação e meio ambiente.”

Artigo 2º - Fica suprimido o item 9 da alínea 2, da Seção 1 do Regimento Interno, posto que pertinente à DP – Diretoria de Planejamento.

Artigo 3º - As atribuições previstas nas alíneas 5 a 7 do subitem 9.4.3 da Seção 1 do Regimento Interno ficam avocadas e cometidas à DA -Diretoria de Administração.

Artigo 4º - Fica incluída a letra “f” no subitem 9.4.3 do Regimento Interno do DER, com a seguinte redação:

...  
 9.4.3 – ECO - Equipe Técnica para Administração de Contratos.

“5. f) submeter à consideração da Superintendência os editais e demais documentos referentes a licitações,

...

Artigo 5º - O subitem 10.6.7 do Regimento Interno do DER fica assim redigido:

10.6 – Serviço de Compras:

...

“10.6.7 – Submeter à consideração do Superintendência os editais e demais documentos referentes a licitações.”

Artigo 6º - Para os fins a que se destina esta portaria a delegação de competência estabelecida em portaria específica fica assim definida:

1 - Ao Diretor de Administração para compras em geral e execução de serviços auxiliares administrativos, serviços relacionados com equipamentos, de serviços com veículos de terceiros, de serviços de transporte, de locação de máquinas para serviços administrativos e rodoviários; e

2 - Ao Diretor de Engenharia, para execução de serviços técnico-profissionais especializados em trabalhos relativos a estudos, planejamento e projetos, fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços ligados à construção, à conservação, à pavimentação, à pesquisa e meio ambiente, para obras e serviços de engenharia.

Artigo 7º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogada a Portaria SUP/DER-044-21/06/2018. (referente ao Protocolo DER nº 1828251/2019-Volume 15 )

**Despacho do Superintendente**

Número de referência: DERSP-PRC-2021/02665

O Superintendente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo, órgão integrante do Sistema Nacional de Trânsito, tendo em vista a informação prestada pela Coordenadoria de Operação e Segurança Rodoviária, da Diretoria de Operações, em conformidade com o que estabelece a RESOLUÇÃO nº 798, de 02/09/2020, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN e Portaria SUP/DER nº 039 de 18/06/2003, resolve HOMOLOGAR os Instrumentos Eletrônicos Medidores de Velocidade, para veículos automotivos, abaixo discriminados, devidamente aprovados e registrados no Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO.

LOCALIZAÇÃO	MARCA	MODELO	Nº SÉRIE	Nº DER	TIPO
SP021 km003+650 Sul FX1	ENGEBRÁS	MMV544	0170/2019	17049	FIXO
SP021 km003+650 Sul FX2	ENGEBRÁS	MMV544	0228/2019	17050	FIXO
SP021 km003+650 Sul FX3	ENGEBRÁS	MMV544	0256/2019	17051	FIXO
SP021 km065+950 Sul FX1	ENGEBRÁS	MMV544	0198/2019	17066	FIXO
SP021 km065+950 Sul FX2	ENGEBRÁS	MMV544	0183/2019	17067	FIXO

**DESPACHO DO SENHOR RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DA SUPERINTENDÊNCIA, DE 13/08/2021**

Protocolo nº DER/1990487/2020 - Pregão Eletrônico PRO-DESP Nº 015/2020 – 2ª Versão – Ata de Registro de Preços nº 002/2020 – Contrato nº 20.792-5 Contratante: DER – DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Contratada: POSITIVO TECNOLOGIA S/A

Objeto: Aquisição de Desktop Plus.

Da entrega: Autorizando a prorrogação do prazo para entrega de 50 (cinquenta) unidades de Desktop Plus, conforme Cláusula Sétima do ajuste, para 30/09/2021.

RETIFICAÇÃO a publicação do D.O.E de 18/08/2021

DESPACHO DO SENHOR RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DA SUPERINTENDÊNCIA, DE 13/08/2021

Protocolo nº 1990487/2020 - Pregão Eletrônico PRODESP Nº 016/2020 – 2ª Versão – Ata de Registro de Preços nº 003/2020 Contrato nº 20.793-7 Contratante: DER – DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Contratada: LENOVO COMERCIAL E DISTRIBUIÇÃO LTDA

Objeto: Aquisição de Desktop e Notebook.

Da entrega: Autorizando a prorrogação do prazo para entrega de 50 (cinquenta) unidades de Notebook Básico, 20 (vinte) unidades do Notebook Plus e de 15 (quinze) unidades do Notebook Ultrafino, conforme Cláusula Sétima do ajuste, para 15/09/2021

ONDE SE LÊ: 15 (quinze) unidades do Notebook Plus.  
 LEIA-SE: 15 (quinze) unidades do Notebook Ultrafino.

**Retificação do D.O.E. de 27/08/2021 (pág.37)**

No Despacho do Responsável pelo Expediente da Superintendência de 25/08/2021, relativo ao Protocolo DER nº 844239/2021, onde se lê: Divisão Regional de Bauru - DR.03, leia-se: Divisão Regional de Araraquara - DR.04.

### DIRETORIA DE ENGENHARIA

**Extrato de Contrato**

PROTOCOLO DER 1763982/20 – CONTRATANTE: DER/SP – CONTRATO 20.737-8 – CONTRATADA: BIANCARA ENGENHARIA LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI. – TERMO DE ENCERRAMENTO 127 – DATA: 19.07.21 – OBJETO: Contratação dos serviços contínuos de locação, manutenção e conservação de pátios de recolhimento, guarda e liberação de veículos, nos municípios de Bauru, Marília e Assis. Dispensa de Licitação nº 293/20-CD. – FINALIDADE: Encerramento do contrato 20.737-8, firmado em 25.11.20. – MANIFESTAÇÃO JURÍDICA: Parecer Referencial CJ/DER nº 005 de 14.08.20. – AUTORIZAÇÃO E APROVAÇÃO DO Responsável pelo Expediente da Superintendência em 19.07.21, à fl. 226 do protocolo. – VALOR FINAL DO CONTRATO: R\$ 1.262.690,10 – GARANTIA: Dispensada, conforme Cláusula Décima Quarta, Garantia de Execução Contratual, do contrato. – PRAZO: O prazo para a execução dos serviços, objeto do presente contrato, foi de 180 dias, a contar da 1ª Nota de Serviço datada de 15.10.20, sendo encerrado em 15.04.21. – QUITAÇÃO: As partes declaram nada ter a exigir ou a reclamar a qualquer título, relativamente ao contrato 20.737-8 ora encerrado, outorgando-se reciprocamente, plena, geral e irrevogável quitação em relação a quaisquer direitos e obrigações oriundas do aludido Contrato, sem prejuízo das remanescentes responsabilidades da contratada, derivadas do contrato e da lei, ficando ainda ressalvado o direito de regresso da Contratante pelo pagamento de eventuais importâncias que lhe sejam reclamadas, nas esferas civil, tributária, trabalhista e previdenciária e cuja responsabilidade, por disposição contratual ou legal, seja da Contratada.

### DIRETORIA DE OPERAÇÕES

**Extratos de Termo de Autorização de Uso**

Termo: 115/2021 - Protocolo: DER/1072432/2020 - Assinatura: 10/08/2021 - Valor: R\$ 32.979,15 - Partes: DER e NR Construção e Incorporação Ltda- Objeto: Autorização para ocupação em caráter excepcional, com implantação e utilização de adutora subterrânea de água na faixa de domínio da malha rodoviária do DER, na SP-143, km 000+110m ao km 001+884m (LE), km 000+889m ao km 001+276m (LE), km 000+902m ao km 001+242m (LD), km 001+110m (Travessia-LE), km 000+893m (Travessia-D/E), km 001+242m (Travessia-LD) e km 001+276m (Travessia-LE), com extensão total de 1.639,53 metros.

Termo: 116/2021 - Protocolo: DER/1748297/2020 - Assinatura: 24/08/2021 - valor: R\$ 0,00 - Partes: DER e Prefeitura Municipal de Nandimba - Objeto: Autorização em caráter excepcional para implantação e utilização de adutora subterrânea de água na faixa de domínio da malha rodoviária do DER, na SPA-488/425, no km 005+435m ao km 007+090m (LE), com extensão total de 1.655,00 metros.

Termo: 118/2021 - Protocolo: DER/1080711/2020 - Assinatura: 24/08/2021 - valor: R\$ 3.263,01 - Partes: DER e Companhia Paulista de Força e Luz CPFL - Objeto: Regularização da ocupação com implantação e utilização de linhas físicas aéreas de distribuição de energia elétrica na faixa de domínio da malha rodoviária do DER, na SP-360, km 167+310 (Travessia-D/E), com extensão total de 50,00 metros.

Termo: 119/2021 - Protocolo: DER/3630012/2019 - Assinatura: 24/08/2021 - Valor: R\$ 3.539,78 - Partes: DER e San Can Empreendimentos Imobiliários e Comércio Ltda - Objeto: Autorização em caráter excepcional, para ocupação com implantação e utilização de emissário subterrâneo de esgoto na faixa de domínio da malha rodoviária do DER, na SP-354, km 059+781,68m ao km 059+945,68m (LD), com extensão total de 164,00 metros e na área “non aedificandi” no km 059+945,68m (T-LD), com extensão total de 15,00 metros.

Termo de Compromisso e Autorização  
 Termo: 136/2021 - Protocolo: DER/1444920/2020 - Assinatura: 24/08/2021 - valor: R\$ 0,00 - Partes: DER e Prefeitura Municipal de Birigui - Objeto: Autorização para implantação e utilização de linhas físicas aéreas de energia elétrica para iluminação pública na faixa de domínio da malha rodoviária do DER, sendo efetuada a implantação de postes na rotatória, dentro da Faixa de Domínio, conforme projeto aceito pela Divisão Regional e Coordenadoria de Operações e suas concordâncias contidas no protocolo acima citado, bem como a manifestação da Coordenadoria de Gestão da Faixa de Domínio (DO/CFO), na SPA-019/461, no km 000+330m ao km 000+530m (LE), e no km 000+330m (canteiro central), com extensão total de 266,03 metros.

Extrato de Cancelamento  
 Protocolo: DER/2084558/2020 - Assinatura: 17/06/2021 - Diante dos elementos de instrução do presente processo, o exposto e solicitado pela Coordenadoria de Gestão da Faixa de Domínio - DO/CFO, acolhidos pela Diretoria de Operações - DO (fls.128/129) e manifestação da Divisão Regional de Cubatão - DR.05 às fls.124/126, fica CANCELADO o Termo de Autorização de Uso nº 224/2012, celebrado com a Empresa Elektro Eletricidade e Serviços S/A (cópia às fls.84/89).

### DIVISÃO REGIONAL DE SÃO PAULO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DIVISÃO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS Comunicado

Divulgação do pagamento que será realizado no dia 02/09/2021, respectivamente, de acordo com o disposto no artigo 5º da Lei 8.666/93, no inciso XIII do artigo 10 do Regulamento do Sistema BEC/SP, c.c o parágrafo do artigo 1º do Decreto nº 45.695/01

Comunicado BEC 008/2020

UG LIQUIDANTE	Nº DA PD	VALOR
162184	2021PD00193	R\$418,50

### DIVISÃO REGIONAL DE SÃO VICENTE DIVISÃO REGIONAL DE SÃO VICENTE/DR.5 EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO E DE AUTORIZAÇÃO

\* Protocolo DER/245420/2021;

\* T.A.M. nº 138 ;

\* Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS, representada pelo Senhor DEAN ALVES MARTINS, portador do RG 13.212.712-X. CPF: 039.256.788-16, Prefeito Municipal de Sete Barras.

\* Objeto: Solicita regularizar de acesso com dispositivo de retomo.

\* Estrada: SP -139 e SP-165

\* Trecho: BR-116/Sete Barras (SP-139) e Juquiá/Entroncamento com a SP-139 (SP-165).

SP – 139  
 SP-165  
 KM  
 LADO  
 KM  
 LADO  
 11+100m  
 DIREITO  
 19+100m  
 ESQUERDO

20+300m  
 ESQUERDO  
 19+150m  
 DIREITO  
 24+250m  
 ESQUERDO  
 29+200m  
 ESQUERDO  
 28+800m  
 ESQUERDO  
 30+850m  
 DIREITO  
 31+300m  
 ESQUERDO  
 37+015m  
 ESQUERDO  
 37+550m  
 DIREITO  
 39+600m  
 ESQUERDO  
 39+100m  
 DIREITO

\* Prazo: A presente Autorização é concedida a título precário e poderá ser cancelada pelo DER em qualquer tempo e de acordo com as suas conveniências independentemente de compensação ou indenização de qualquer espécie, mediante simples notificação a interessada, podendo o DER indicar local para a construção de outro acesso;

\* Data de Assinatura: 25/08/2021.

**DIVISÃO REGIONAL DE SÃO VICENTE/DR.5 EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO E DE AUTORIZAÇÃO**

\* PROTOCOLO DER/738236/2021;

\* T.C.A: nº 139/2021